



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.974, DE 1º DE JUNHO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 200.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.736, de 1º de junho de 2005, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

0503.06.182.0023.2044 – Manutenção do FUMREBOM

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

FONTE 0001 – Recursos Próprios

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

01.01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

0101.01.031.0001.2001 – Manutenção Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica – 5 R\$ 80.000,00

0101.01.031.0001.2004 – Publicações e Divulgações

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – 11 R\$ 70.000,00

02.02 – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

0202.04.122.0006.2015 – Publicações e Divulgações

3.3.90.3900000000 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica – 32 R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

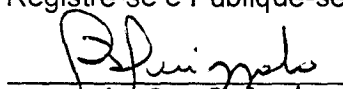
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 100
e publicado (a)

Em 01 de 06 de 2005

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município